



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 1 de 2

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 802 DE 13 DE JUNHO DE 2021 AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

EMENTA: dispõe sobre a publicização da lista de medicamentos Disponíveis para abastecimento da rede pública municipal de saúde, no site oficial do Município de Porto Real, na forma que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei determina a publicização no site oficial e no Portal de Transparência do Município de Porto Real, da listagem atualizada de medicamentos disponíveis para abastecimento das unidades da rede pública municipal de saúde, em conformidade ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a fim de garantir a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação.

Parágrafo Único – Em caso de falta de determinado(s) medicamento(s) o Poder Executivo divulgará a data prevista para a sua disponibilização..

Artigo 2º - A listagem de que trata esta Lei, deve conter as seguintes informações:

- I- Nomes dos medicamentos disponíveis e dos que estão em falta, contendo composição e apresentação de cada um deles;
- II- Data de compra e de entrada dos medicamentos no estoque;
- III- Data de fabricação e de validade;
- IV- Local de armazenamento.

Parágrafo Único – A listagem será publicada mensalmente, com as atualizações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 310035003100370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 2 de 2

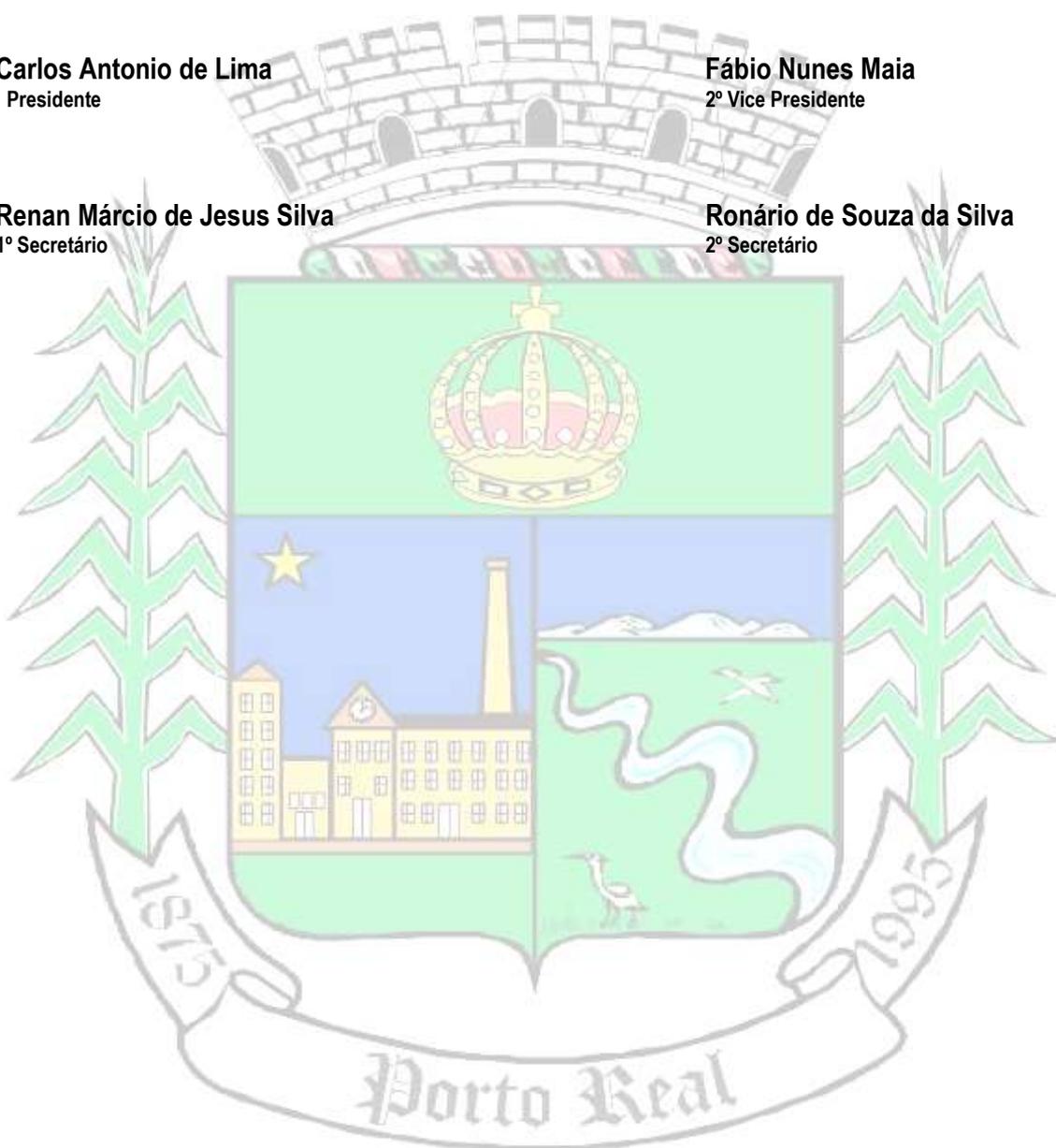
AUTÓGRAFO DA LEI Nº 802 DE 08 DE JUNHO DE 2021 AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Fábio Nunes Maia
2º Vice Presidente

Renan Márcio de Jesus Silva
1º Secretário

Ronário de Souza da Silva
2º Secretário



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 310035003100370037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

